



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 03/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O III CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos e o Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o **processo de seleção de CURSISTAS** para o III Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem - na modalidade a distância, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O presente edital rege o processo de seleção para cursistas do **III Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem – na modalidade a distância**, oferecido pela UFPE;
- 1.2.** Os cursistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital;
- 1.3.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 1.4.** O candidato aprovado efetivará a matrícula e realizará as atividades e avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso;
- 1.5.** Serão ofertadas 240 (duzentas e quarenta) vagas, distribuídas em 02 (dois) polos de apoio presencial, conforme tabela abaixo:

Polo de Apoio Presencial	Quantitativos de vagas
Recife	120
Petrolina	120
Total de vagas	240

1.6. O curso, com duração de 20 meses, será realizado na modalidade a distância com até 05 encontros presenciais. Nesta Especialização, os enfermeiros serão capacitados por meio de metodologia ativa em ambiente virtual de aprendizagem, utilizando situações-problemas com referencial técnico-científico, didático-pedagógico e ético necessários à prática docente voltada à realidade sócio-política. Essa abordagem favorece uma aprendizagem significativa, considerando a educação em saúde nos diferentes cenários do cuidado, de forma crítica e efetiva sobre os problemas inerentes ao exercício das funções da enfermagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de vigência do edital: 22/02/2019 a 22/03/2019.

2.2. As inscrições serão exclusivamente via internet, no período entre às **00h00 do dia 22/02/2019 até às 23h59min do dia 08/03/2019**, no site: www.ufpe.br/ead

2.3. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e enviar: a) a síntese de sua trajetória profissional e b) Currículo no formato adotado pela plataforma *lattes/CNPq*. A síntese profissional e o currículo deverão ser enviados em formato PDF.

2.4. A síntese da trajetória profissional (no máximo 1000 caracteres) presente no formulário eletrônico de inscrição deverá conter: **a) as experiências do candidato no âmbito de sua atuação profissional em Enfermagem; b) as experiências anteriores (educacionais ou não) com a(s) temática(s)/área do Curso; c) o interesse e o conhecimento do candidato no trabalho com as ferramentas tecnológicas e em EAD; d) as expectativas com relação ao curso e os benefícios esperados desta formação;**

2.5. O comprovante de inscrição será um email acusando o recebimento do formulário eletrônico de inscrição do candidato. Caso não receba este email, favor entrar em contato com a secretaria do Curso, no telefone (81) 2126-3661, no horário das 9h às 12h e das 14 às 17h;

2.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou qualquer título;

2.7. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela comissão de seleção, composta pela Coordenação do Curso.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Graduados em Enfermagem (com título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação) que atuem na assistência, docência de cursos técnicos e de graduação em Enfermagem, gestão de secretarias de saúde, coordenação de programas na área de saúde coletiva. Serão admitidas apenas as inscrições de candidatos que já tenham colado grau anteriormente ao período de inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado a partir da análise do currículo (peso 6 ou 60%) e das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição sobre a síntese da trajetória profissional (peso 4 ou 40%). Estes parâmetros perfazem um total de 10 pontos (100%). A lista de selecionados será divulgada no site: www.ufpe.br/ead

4.2. A lista de selecionados será composta por 120 (cento e vinte) cursistas, em cada polo de apoio presencial.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula inclui a confirmação de participação no curso, que deverá ser feita pelo/a cursista mediante mensagem eletrônica para endereço indicado na lista de selecionados. Aqueles/as que confirmarem deverão levar a documentação relacionada no **item 5.2** para a aula presencial de abertura do curso. A efetivação da matrícula se dará mediante a entrega dos documentos listados abaixo.

5.2. Documentos exigidos:

5.2.1. Uma foto 3 x 4;

5.2.2. Cópias autenticadas do documento de identificação, CPF, título de eleitor e certificado de reservista (para os homens). Será aceito como documento de identificação, preferencialmente, o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade. A Carteira de Identidade Profissional será aceita, desde que esteja dentro de sua validade. A apresentação da Carteira Nacional de Habilitação é desaconselhada por não constar a naturalidade (item obrigatório para emissão do certificado);

5.2.3. Documento (declaração ou diploma) de conclusão do curso de graduação em Enfermagem;

5.2.4. Documento de Comprovação de Quitação Eleitoral;

5.2.5. As cópias não precisam ser autenticadas se forem apresentadas juntamente com os originais.

5.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a matrícula.

5.4. Os/as candidatos/as que não comparecerem à aula presencial de abertura do curso com a documentação requerida serão substituídos/as por selecionados e classificados na lista de espera.

6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (ANEXO 1)

Inscrições de 22/02/2019 a 08/03/2019;

Resultados da seleção (on-line) 15/03/2019;

Prazo Recursal de 18 a 19/03/2019;

Resultado Final após Recurso: 22/03/2019;

*Confirmação de participação no curso com efetivação da matrícula presencialmente, no Polo Petrolina em 01/04/2019 e no Polo Recife em 02/04/2019.

*A matrícula e a capacitação dos cursistas quanto à navegação no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) acontecerá na aula presencial de abertura sob a responsabilidade da Coordenação do Curso, nos dias citados acima.

*Início do curso: aula presencial de abertura (realizada no polo de apoio presencial ao qual o cursista pertence, com horário e local que serão informados no *site* do NEAD (www.ufpe.br/ead)

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será divulgado na ordem classificatória no site do NEAD (www.ufpe.br/ead) e na secretaria do Departamento de Enfermagem da UFPE. Neste resultado constará a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite de vagas e lista de espera.

7.2. Em caso de empate entre candidatos será usado o seguinte critério de desempate:

7.2.1 Possuir maior titulação acadêmica na área de Enfermagem;

7.2.2 Possuir maior experiência em atividades de Educação a distância (EAD);

7.2.3 Atuar na área de Educação em Enfermagem – atuação como Professor e/ou Preceptor;

7.2.4 Maior Idade.

7.3. Recursos:

7.3.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato;

7.3.2. O recurso deve ser interposto à Coordenação do Curso exclusivamente pelo candidato, no dia 18/03/2019, em qualquer horário, ou no dia 19/03/2019 até às 19h, impreterivelmente, enviando formulário digitalizado para o e-mail <ead.enfermagem.ufpe@gmail.com >;

7.3.3. O recurso deverá conter: a) o nome e o número do CPF do candidato; b) ser fundamentado;

7.3.4. O recurso que não estiver de acordo com o disposto no item 7.3.3 ou que for apresentado fora do prazo estabelecido no item 7.3.2, será liminarmente indeferido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância.

8.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.3 Em caso de desligamento do candidato será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

8.4 Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser devolvidos pessoalmente ao próprio candidato, até 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final do Departamento de Enfermagem. Após esta data, os mesmos serão destruídos.

Recife, 22 de Fevereiro de 2019.

ANEXO 1

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Período de inscrição	22/02/2019 a 08/03/2019
Resultado da Seleção	15/03/2019
Prazo Recursal	18/03/2019 a 19/03/2019
Resultado final após Recurso	22/03/2019
Matrícula presencial (Polo Petrolina)	01/04/2019
Matrícula presencial (Polo Recife)	02/04/2019
Início do Curso	02/04/2019